



## PROJETO DE LEI N° 017/2025

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB		
9	12.364.0010.2999.0000		Promoção do Ensino Superior	20.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
13	12.364.0010.2999.0000		Promoção do Ensino Superior	350.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
14	12.364.0010.2999.0000		Promoção do Ensino Superior	250.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 2°** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1°, na quantia de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3°** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

**Art.4°** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela



Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de fevereiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



---

**JUSTIFICATIVA**

Segue o Projeto de Lei nº 17/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.000,00, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando executar as despesas com modernização do site FAIBI, aquisição de equipamentos e material permanente, como, por exemplo, aparelhos de ares-condicionados para climatização do ambiente FAIBI/FEMIB, além de custos com manutenção das estruturas do prédio da FAIBI referente a consertos de trincos/rachaduras e pintura interna e externa.

Cabe informar que os investimentos mencionados visam sanar apontamentos do TCE/SP, Conselho Estadual de Educação e solicitações dos docentes e discentes da FAIBI.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal





## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 21/02/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no jornal folha de ibitinga, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 010/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências..

PROJETO DE LEI Nº 011/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 012/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão geral anual e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 013/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 0014/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação.

PROJETO DE LEI Nº 015/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados nas ações de enfrentamento das arboviroses, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 016/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de material para rede pública de educação, e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 017/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



# FUNDACAO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

#### ISOLADO: 5 - FUNDACAO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

#### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	914.728,28	504.457,65
01	VINCULADO	-74.783,17	84.255,74
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL	-74.783,17	84.255,74
<b>TOTAL</b>		<b>839.945,11</b>	<b>588.713,39</b>

AGNALDO FERNANDES  
FERRARI:08413944821

Assinado de forma digital por  
AGNALDO FERNANDES  
FERRARI:08413944821  
Dados: 2025.01.27 09:03:11 -03'00'

AGNALDO FERNANDES FERRARI  
SUPERINTENDENTE DA FEMIB  
084.139.448-21

LUCILENE RODRIGUES PENHA  
MANZONI:24686543827

Assinado de forma digital por LUCILENE  
RODRIGUES PENHA  
MANZONI:24686543827  
Dados: 2025.01.27 09:03:40 -03'00'

LUCILENE R. PENHA MANZONI  
CONTADORA  
246.865.438-27

ARISTOTELES LULA  
JUNIOR:041152488  
74

Assinado de forma digital por  
ARISTOTELES LULA  
JUNIOR:04115248874  
Dados: 2025.01.27 09:04:06  
-03'00'

ARISTÓTELES LULA JUNIOR  
PRESIDENTE DA FEMIB  
081.342.288-44

